

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM NUVEM, COM RAMAIS FÍSICOS, VIRTUAIS (SOFTPHONE), SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA (UC), CALL CENTER, SERVIÇOS DE OPERADORA E EQUIPAMENTOS COM SOBREVIVÊNCIA.

Prezada representante da empresa **NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ME**,

Em análise da proposta apresentada por V.Sa., verificou-se que o valor ofertado, R\$ 42.500,00, é substancialmente inferior ao valor estimado pela Administração, fixado em R\$ 99.546,00, resultando em redução superior a 57%.

Esta diferença expressiva caracteriza indício concreto e objetivo de possível inexecuibilidade, exigindo comprovação formal da capacidade de execução pelo preço apresentado, conforme determinam o art. 59, caput e §1º, e o art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que o objeto em licitação possui complexidade técnica elevada, abrangendo:

Solução completa de Telecomunicações Unificadas (UC); Telefonia fixa comutada virtualizada; Controladora SIP; Media Gateway / Roteador; Session Border Controller (SBC); Serviços de comunicação em nuvem (Cloud); Call Center; Ramal físico e virtual (Softphone); Sistemas de administração e gerenciamento; Aparelhos telefônicos IP; Equipamentos com sobrevivência;

E demais componentes imprescindíveis para a disponibilidade, continuidade e segurança da solução institucional.

Pela natureza e abrangência do objeto, são esperados custos elevados referentes a infraestrutura, licenças, equipamentos, suporte técnico especializado, manutenção contínua, conectividade, logística, amortização de ativos, mão de obra especializada e operação contínua do sistema — fatores que reforçam a necessidade de análise rigorosa de exequibilidade.

O entendimento consolidado no âmbito do controle externo estabelece que propostas com valores substancialmente inferiores aos parâmetros de referência transferem ao licitante o ônus de demonstrar, por meio de documentação idônea, detalhada e tecnicamente fundamentada, a efetiva viabilidade econômico-financeira do preço apresentado, bem como sua capacidade real de executar integralmente o objeto contratado sem prejuízo da qualidade, da continuidade e da segurança da prestação dos serviços.



Assim, solicito a apresentação completa e detalhada da justificativa de exequibilidade, incluindo obrigatoriamente:

Planilha completa de custos e formação de preços, com detalhamento de:

Equipamentos ofertados (informar marca/modelo); Licenças de software, assinaturas, serviços em nuvem e módulos funcionais; Custos de instalação, configuração e parametrização; Custos operacionais mensais e eventuais; Encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e tributários; Custos de suporte técnico, manutenção, monitoramento e atendimento; Estrutura técnica e operacional empregada; Margem operacional e demais elementos de sustentação do preço.

Memória de cálculo

Demonstração clara e matemática da composição dos valores e de como a empresa alcançou o preço global apresentado.

Justificativas técnicas e comerciais

Explicações sobre fatores que permitam redução do preço, tais como:

Infraestrutura própria; Equipamentos previamente amortizados; Escalabilidade operacional; Parcerias tecnológicas; Contratos em carteira que permitam diluição de custos; Estratégias comerciais específicas da empresa; Estoques ou licenças já disponíveis.

Documentos comprobatórios da capacidade técnica e econômica

Certificados, autorizações e credenciamentos aplicáveis ao setor; Portfólio de soluções compatíveis; Demonstração de capacidade para fornecimento, implantação, suporte, monitoramento e operação da solução completa.

A ausência de comprovação satisfatória, ou a apresentação de justificativas insuficientes ou desconectadas dos custos reais do mercado, implicará, conforme legislação aplicável, a desclassificação da proposta por inexecuibilidade, com registro nos autos, nos termos do art. 59, §1º, e art. 71 da Lei 14.133/2021.

Solicito que os documentos e justificativas sejam encaminhados no prazo máximo de três (03) dias úteis, para análise e deliberação deste pregoeiro.

Atenciosamente,



AGNALDO BAZANI
Pregoeiro
Câmara Municipal de Sumaré